



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 130, DE 01º DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo e Agente Político.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Processos Digitais protocolados pelos requerentes,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo e Agente Político, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODOS AQUISITIVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
94498/2	Arlete Mara Gross Schneider	Assistência Social	2021/2022	01/04/2024 a 05/04/2024
221/1	Irineu Domeraski Siqueira	Finanças	2021/2022	01/04/2024 a 12/04/2024
94420/1	Susane Paludo Martins	Assistência Social	2022/2023 2023/2024	01/04/2024 a 05/04/2024

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 01º de abril de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3053
de 01/04/24 FL. 
Visto